

Câmara Municipal de Penaforte

EMENDA nº 01/2022

Altera o texto do art. 6º do Projeto de Lei do Executivo nº 004/2022 e dá outras providências.

O VEREADOR PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. Altera a redação do art. 6º do Projeto de Lei do Executivo nº 004/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 697/2015.

Art. 2º. Os demais dispositivos do Projeto de Lei 004/2022 mantém a mesma redação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Penaforte, em 15 de março de 2022.



Petrúcio Muniz Ferreira
Vereador